



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 23/2024 - GAB

Lapa, 17 de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 56/2024
Data: 18/01/2024 - Horário: 10:19
Legislativo - PLO 7/2024

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 07/2024, que sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão de rubricas orçamentárias em ações para o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 07/2024, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

ACYR HOFFMANN

Prefeito Municipal em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/01/2024 17:13:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p65a834fd3b6ad>



4o jurídico para providências.
18/01/2024
[Assinatura]

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



Assinado digitalmente por:
**ACYR
HOFFMANN:81884583920**
17/01/2024 17:13:48



PROJETO DE LEI Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão de rubricas orçamentárias em ações para o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.122.0054.2441 Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	
1651: 3.3.72.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0062.2404 Executar Serviços da Proteção Social Básica	
1652: 3.3.72.39.00.00.935 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 15.000,00
08.244.0066.2409 Executar Serviços da Proteção Social Especial	
1653: 3.3.72.39.00.00.966 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.238-X	R\$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 935, conta nº 30.239-2	R\$ 15.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 966, conta nº 32.246-6	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 55.000,00





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 17 de Janeiro de 2024.

ACYR HOFFMANN

Prefeito Municipal em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/01/2024 17:13:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65a834fd3b5ad>





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei Especial para inclusão de rubricas orçamentárias do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social até o limite de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Justificamos o pedido para que possamos firmar Contrato de Programa com o Consórcio Metropolitano de Serviços do Consórcio – COMESP no âmbito dos Municípios Consorciados, para realização de cursos de capacitação, tendo como objetivo geral fomentar o acompanhamento técnico especializado na área da Assistência Social, através de um processo de formação e dinâmicas cotidianas das regiões-foco da supervisão técnica, a partir da identificação dos diferentes agentes e agenciamentos formais e informais, discutir e/ou revisar metodologia, processos e rotinas de trabalho que atentem para as especificidades de cada serviço, de forma que a oferta de ações e serviços corresponda às demandas e anseios da demanda atendida.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Janeiro de 2024.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/01/2024 17:13:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p65a834fd3b6ad>

